

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.858/2003

INTERESSADO: FAETEC

PARECER CEE N.° 065 / 2005

Credencia o <u>Instituto Superior de Tecnologia em</u>
Ciência da Informação de Petrópolis, da Fundação de
Apoio à Escola Técnica — FAETEC, e autoriza o
funcionamento do Curso Superior de Formação em
Tecnologia da Informação e da Comunicação FORTIC, para funcionamento na Unidade sediada na
Av. Getúlio Vargas, 333, Quitandinha, no Município de
Petrópolis, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da
publicação deste ato no Diário Oficial.

HISTÓRICO

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, à época, Prof. Cláudio Mendonça, na qualidade de Representante Legal da Entidade, encaminha a este Conselho Estadual de Educação o Projeto Institucional do <u>Instituto Superior de Tecnologia em Ciência da Informação de Petrópolis</u>, da rede FAETEC, e **solicita** aprovação do **Curso Superior de Formação em Tecnologia da Informação e da Comunicação - FORTIC**, para funcionamento na Unidade sediada na Av. Getúlio Vargas, 333, Quitandinha, Município de Petrópolis.

A matéria está alinhada no Conselho Estadual de Educação pelo Processo E-03/100.858/03, de 19/11/2003, instruído pelo **Ofício FAETEC /PR** nº 1.870, de 5 de novembro de 2003, subscrito pelo Presidente daquela Fundação.

1.0 - Instrução Processual

Pela Portaria CEE Nº 170, de 26 de outubro de 2004, o Presidente do Conselho Estadual de Educação, considerando o disposto no inciso 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e tendo em vista o artigo 7º da Deliberação CEE Nº 229/1998, designou os professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Prof. Antônio Carlos de Azevedo Rito e Profa Marinilza Bruno, e a Assessora Técnica do Conselho Estadual de Educação/RJ, Prof. Docente I Fernanda Martins Tinoco, matrícula nº 0.199.441-7, para, sob a presidência do primeiro, verificarem as condições de funcionamento, para efeito de **credenciamento**, do Instituto Superior de Tecnologia em Ciências da Computação de Petrópolis, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 333 - Quitandinha - Petrópolis, e **autorização** do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas da Informação a ele vinculado, mantido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

Tal como disposto no Art. 2º, à Comissão Verificadora designada foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da verificação, para emissão de relatório técnico, consoante regulado no Parecer Normativo CEE/RJ nº 178/1998(N).

O Presidente da FAETEC solicita aprovação deste Conselho ao "Projeto Institucional do Instituto Superior de Tecnologia em Ciência da Computação de Petrópolis - Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas da Informação", localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 333, Quitandinha - Petrópolis - R.J.

Efetivamente, conforme entendimentos mantidos com a Coordenadora de Ensino Superior da FAETEC, entendemos a presente proposta como pedido de credenciamento do Instituto Superior de Tecnologia em Ciência da Computação de Petrópolis e pedido de autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas da Informação.

Cumpridas as exigências preliminares, decorrentes do estudo da Assessoria Técnica, solicitada pelo Ofício CEE nº 058/04, foi designada, nos termos da Deliberação CEE nº 228/98, Comissão Verificadora para avaliar as condições de funcionamento, para efeito de credenciamento, da referida instituição e autorização do curso proposto.

2.0 - Dados Gerais do Relatório

A Comissão Verificadora procedeu, previamente, à análise documental, com base nas informações encaminhadas pela instituição. Em seguida, no dia 14/12/2004, realizou a visita de verificação, in loco, utilizando os seguintes procedimentos: reuniões com a direção, com os professores e com os alunos; visita às instalações da instituição; e verificação de toda a documentação contida na secretaria da instituição, como comprovação de corpo docente e técnico.

Com base nas observações e constatações realizadas, a Comissão elaborou Relatório, concluindo favoravelmente ao credenciamento da instituição e à autorização do funcionamento do curso pleiteado.

IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PETRÓPOLIS

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 333 - Quitandinha - Petrópolis - RJ, CEP. 25651-070.

Equipe Administrativa:

Fabiano Saldanha Gomes de Oliveira – Diretor. Doutor em Ciência da Computação Tânia Maria Fernandes da Silva – Secretária - Pedagoga

Nome do Curso - Formação em Tecnologia da Informação e da Comunicação

- 1.1) Nº de vagas iniciais: 60 vagas (30 manhã + 30 noite)
- 1.2) Período de integralização do Curso:

Mínimo: 2 (dois) anos e meio Máximo: 4 (quatro) anos

- 1.3) Área profissional em que o mesmo está inserido: Informática
- 1.4) Coordenador do Curso: Fabiano Saldanha Gomes de Oliveira
- 1.5) Coordenador de estágio: Otávio Nassif Tannus
- 1.6) Coordenador de Extensão e Pesquisa: Bruno Richard Schulze
- 1.7) Corpo Docente (relação e documentação em anexo) Anexos 1 e 2

RELAÇÃO DOS DOCENTES POR DISCIPLINA

Nome	Registro	Habilitação	Disciplinas
Adriano Saldanha Gomes de Oliveira		Mestre em Direito pela Uerj	- Legislação em Informática
Bruno Richard Schulze	296426UEC 19892 MEC/UFRJ	Doutor em Ciência da Computação	- Sistemas Operacionais 2
Elder de Carvalho	34/93 MEC/UFF	Especialista em Gestão da Qualidade Total	- Banco de Dados 2 - Psicologia aplicada a informática
Fabiano Saldanha Gomes de Oliveira	26534MEC/UFRJ 6545MEC/UFRJ	Doutor em Engenharia Elétrica	- Métodos Quantitativos Aplicados a TIC-Sistemas de Apoio e Decisão
Fabio Borges de Oliveira		Especialista em modelagem computacional	- Segurança e auditoria de sistemas - Segurança da Informação
Fabrício da Silva Pereira	13829-102/2002 UCP	Bacharel em Ciências da Computação	- Banco de Dados I
José Rodrigues Fernandes	0839 PUC	Mestre de Ciências em Informática	 Programação Orientada a Objeto e Algoritmos em C++ Programação em Java
Luciano José da Fonseca Pereira		Doutor em Sistemas de Controle	Sistemas Operacionais

Luiz Fernando Ribeiro de Almeida	0011PUC/RJ	Especialista em Matemática	- Matemática - Matemática Discreta
			- Empreendedorismo
Paulo Cabral Filho		Mestre em	
			- Redes de Computadores 2
		Produção	
Renato Camara da Silva		Bacharel em Ciências da Computação	- Laboratório Fundamentos em TIC
Ricardo Duarte Arantes	30003 MEC/UFRJ	Doutor Engenharia de	 Organização de Computadores 1
	26939 MEC/UFRJ	Sistemas e	- Organização de Computadores 2
	7246/MEC/UFRJ	Computação	
Ricardo Baia Leite	241/2001 UFF	Mestre em	- Princípios Comunicação de Dados
	8994MEC/UFRJ	computação	- Tecnologia em Comunicação de
		Aplicada e	Dados
		Automação	- Comércio eletrônico
Rodrigo Luis de Souza da Silva		-	- Introdução a Computação Gráfica
			- Sistemas Multimídia e Hipermídia
		Sistemas e	
		Computação	em C
Valdilea Silva dos Santos			- Português Instrumental
		Língua Portuguesa	- Inglês Técnico 1
]	- Inglês Técnico 2
Wagner Vieira Léo	743-046/03UCP	Especialista em	
		Inovação e difusão	
		tecnológica	TIC

MATRIZ CURRICULAR

1º PERÍODO	CARGA HORÁRIA	
DISCIPLINAS	SEMANAL	TOTAL
Programação e Estruturas de Dados em C-PRC	6	120
Organização de Computadores I - OC1	6	120
Matemática Discreta - MAD	4	80
Inglês Técnico I - IT1	4	80
Laboratório de Fundamentos em TIC- LFT	4	80
Total	24	480

2º PERÍODO	CARGA HORÁRIA	
DISCIPLINAS	SEMANAL	TOTAL
Programação Orientada a objeto e algoritmo em C++-POO	6	120
Matemática - MAT	5	120
Organização de Computadores II - OC2	6	120
Banco de Dados I - BD2	3	60
Português Instrumental - POI	2	40
Inglês Técnico II - IT2	3	60
Total	25	500

3º PERÍODO	CARGA HO	CARGA HORÁRIA	
DISCIPLINAS	SEMANAL	TOTAL	
Programação em Java - PRJ	6	120	
Rede de Computadores I - RD1	5	100	
Sistemas Operacionais I - S01	5	100	
Banco de Dados II - BD2	4	80	
Princípios de comunicações de dados - CPD	5	100	
Total	25	500	

4º PERÍODO	CARGA HORÁRIA	
DISCIPLINAS	SEMANAL	TOTAL
Redes de Computadores II - RD2	4	80
Tecnologias de Comunicação de dados - TCD	4	80
Programação em Ambiente Visual - PAV	4	80
Introdução a computação gráfica - ICG	5	100
Sistemas Operacionais II - SO2	4	80
Segurança da Informação - SIN	4	80
Total	25	500

5º PERÍODO	CARGA HO	RÁRIA
DISCIPLINAS	SEMANAL	TOTAL
Legislação em informática - LEI	2	40
Métodos quantitativos aplicados a TIC - MQA	4	80
Comércio Eletrônico - CEL	2	40
Segurança e Auditoria de Sistemas - SAS	4	80
Sistemas Multimídia e Hipermídia - SMH	2	40
Psicologia Aplicada a Informática - PAI	2	40
Empreendedorismo - EMP	2	40
Planejamento Estratégico Aplicado a TIC-PEA	2	40
Sistemas de Apoio à Decisão - SAD	2	40
Total	22	440
,		
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS		2420 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		300 h
PROJETO FINAL		100 h
ATIVIDADES DE EXTENSÃO CULTURAL E INICIAÇÃO CIENTÍFICA		100 h
TOTAL GERAL		2920 h

3.0 - Síntese Analítica

Em 25 de janeiro de 2005, a Comissão Verificadora, instituída com base na Portaria CEE Nº 170, de 26 de outubro de 2004, a saber, Prof. Dr. Antonio Carlos de Azevedo Ritto (Presidente da Comissão); Profª MsC Marinilza Bruno de Carvalho (Integrante da Comissão); Profª Fernanda Martins Tinoco (Integrante da Comissão - Assessoria Técnica-CEE/RJ), apresentou ao Conselho Estadual de Educação seu **Parecer Técnico:**

Em função da verificação, "in loco", das condições de funcionamento, para fins de **credenciamento,** do <u>Instituto Superior de Tecnologia em Ciência da Informação de Petrópolis</u> e da **autorização** de funcionamento do <u>Curso de Formação em Tecnologia da Informação e da Comunicação - FORTIC</u>, a Comissão deu **parecer favorável** ao CREDENCIAMENTO do Instituto e a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do Curso em tela, considerando, no conjunto, muito boas condições da Instituição.

A Comissão esteve no IST no dia 14 de dezembro de 2004 e pôde conversar com a Direção, com o Coordenador do Curso, com o Corpo Docente, com Representantes do Corpo Discente, com responsáveis pelos Laboratórios, pela Biblioteca e pela Secretaria. É do parecer:

"No contexto do Curso, o Perfil do Egresso definido pela Instituição é próprio, converge com o Projeto do Curso, configura-se como uma **meta positiva** que vem sendo perseguida pela instituição. Está bom e verificaram-se esforços no sentido da melhoria. No que diz respeito ao Currículo do Curso, de forma geral, a Estrutura Curricular é compatível com um Curso de Tecnólogo.

"O Corpo Docente é ponto forte. O Corpo Docente possui bom nível de titulação e, em alguma parte, vinculação permanente, seja com o Instituto, seja com o LNCC. O Coordenador formal do Curso é Doutor em tempo integral. O Curso **atende uma demanda real** e carente de oportunidades como esta, as pessoas têm consciência da necessidade de promover melhorias permanentes e existem condições para isso. Além do mais, nos encontros promovidos pela Comissão com o Corpo Docente, puderam ser percebidos empenho e compromisso dos professores no sentido de participar efetivamente e de forma por-ativa.

"A **Biblioteca está bem estruturada**, com espaço para leitura, informatizada e gerida por pessoa qualificada, e, se faltam alguns livros texto e outros da Bibliografia na biblioteca do LNCC e a disposição do Curso.

"Os **Laboratórios** estão recentemente instalados com **equipamentos adequados**. A instalação da Rede é boa, estruturada e atende à dimensão acadêmica. O Pessoal técnico do Laboratório é preparado. São animados, tanto na condução das condições atuais, como na promoção da evolução. São poucos alunos, bem atendidos pela equipe técnica.

"No que diz respeito à Administração Acadêmica, não há colegiados em funcionamento e, portanto, ainda não é atendido o quesito da autonomia acadêmica. Todavia, esta questão está sendo cogitada e **já existe proposta escrita** para composição de dois colegiados adequados.

"A Secretaria e o suporte administrativo satisfazem as necessidades. As instalações físicas são adequadas e excedem na medida em que se considera a disponibilidade dos recursos do LNCC.

"Muito embora para o ambiente da Instituição **não haja exigência** de pesquisa, **existem** no contexto do Curso atividades de investigação e desenvolvimento de Projetos".

Com base nesta análise, a Comissão recomenda o Credenciamento do IST - Petrópolis e a Autorização de Funcionamento do Curso de Formação em Tecnologia da Informação e da Comunicação - FORTIC.

VOTO DO RELATOR

Considerando a expressa outorga do disposto no artigo 10, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e o que determina a Deliberação CEE N.º 29/98; vistas as condições de formação profissional apuradas pela Comissão constituída com base na Portaria CEE Nº 171, de 26 de outubro de 2004; dada a integridade da matéria, **VOTO** :

É nosso Parecer credenciar o <u>Instituto Superior de Tecnologia em Ciência da Informação de Petrópolis</u>, mantido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC e autorizar o **Curso Superior de Formação em Tecnologia da Informação e da Comunicação - FORTIC**, para funcionamento na Unidade sediada na Av. Getúlio Vargas, 333, Quitandinha, no Município de Petrópolis, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial.

Recomendamos que o <u>Instituto Superior de Tecnologia em Ciência da Informação de Petrópolis</u> implemente integralmente seu Plano Institucional, visando desde já otimizar sua atuação e iniciar o processo de renovação do ato autorizativo, antes que seja expirado o prazo concedido.

Os Laboratórios devem ser permanentemente atualizados, mantendo-se tecnologicamente com seus equipamentos adequados. A mesma recomendação se refere ao acervo de programas e desenvolvimento de produtos.

É como nos parece a matéria, a bom juízo e na forma da legislação em vigor.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2005.

Francisca Jeanice Moreira Pretzel — Presidente José Antonio Teixeira - Relator Antonio José Zaib João Pessoa de Albuquerque — ad hoc José Carlos da Silva Portugal - ad hoc José Carlos Mendes Martins Maria Lucia Couto Kamache

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 22 de março de 2005.

Roberto Guimarães Boclin Presidente